



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°106/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 106/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2023

VALIDADE: 12 meses

Aos 28(vinte e oito) dias do mês de abril de 2023, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG, CNPJ n° 18.715.417/0001-04, situada na Praça Nossa Senhora da Conceição n°. 38, Centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Eneimar Adriano Marques, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2023 por deliberação da Pregoeira oficial e Equipe de Apoio, e por ele homologada conforme Processo n° 021/2023, RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, do beneficiário **VDA SANEAMENTO LTDA - ME**, CNPJ N° 43.486.840/0001-19, com sede na Rua João Vogelsanger, n.200, Bairro Santo Antonio, CEP: 89.218-080, na cidade de Joinville, estado de Santa Catarina a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Saulo Swiech, portador do CPF n° 023.465.699-92, conforme especificado:

01. DO OBJETO:

I. Registro de Preços de materiais hidráulicos para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Jaboticatubas/MG, conforme especificado no Termo de Referência, Anexo III do Edital.

02. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II. Nos termos do art. 15, parágrafo 4°, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04. DO PREÇO

I. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão n° 011/2023.

II. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão n° 011/2023, que integra o presente instrumento de compromisso.

III. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão n° 011/2023 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I. Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 02 (dois) dias da data da convocação por parte do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

III. Os materiais solicitados deverão ser entregues no Almojarifado da Prefeitura, localizado na Rua Santa Cruz, nº120, Bom Jesus, Jaboticatubas/MG. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o licitante terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para efetivar a entrega.

IV. Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

06. DO PAGAMENTO

I. Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente liquidada.

II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo III - Termo de referência;

III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo III - Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

V. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VI. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

VII. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

VIII. Caso a empresa contratada não tenha conta no Banco do Brasil e o pagamento seja feito por meio de transferência bancária, a tarifa bancária (TED) será paga pela detentora da ata.

IX. Caso a empresa contratada não tenha conta no Banco do Brasil e o pagamento seja feito por meio de transferência bancária, a tarifa bancária (TED) será paga pela detentora da ata.

X. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

07. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I. As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior ao seu vencimento.

II. A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

III. Se os produtos entregues não corresponderem às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

IV. De acordo com a legislação o beneficiário é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

V. Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo beneficiário no prazo de 02 (dois) dias úteis da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

VI. O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 02 (dois) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

VII. Após o recebimento definitivo, o Beneficiário responderá por vícios porventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

VIII. O beneficiário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

IX. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do material, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

X. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.

XI. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

XII. A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

XIII. As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

XIV. Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

08. DAS PENALIDADES

I. Recusando-se a vencedora a assinar da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

II. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

II.1. advertência;

II.2. multa de:

II.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

II.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

II.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

II.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;

II.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

II.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

II.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

II.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

II.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

III. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Jaboticatubas/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09. DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I. Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 011/2023, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II. A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B. a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G. a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A. a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG**12. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO**

I. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante.

13. DOS PREÇOS REGISTRADOS

I. Os preços das 3 (três) primeiras classificadas e as especificações registradas na presente Ata encontram-se indicados no(s) quadro(s) abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

ITEM	Classificação	Licitante	Valor Total (R\$)
ITEM 05 ADAPTADOR 25 X 3 4 PVC	Classificação		
	1ª classificação	VDA SANEAMENTO LTDA ME	79,64
	2ª classificação	CE MACEDO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI	81,45
	3ª classificação	GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA	94,12
ITEM 06 ADAPTADOR AA ROSCA P CAIXA DAGUA 1 2 POLEGADAS	Classificação		
	1ª classificação	VDA SANEAMENTO LTDA ME	532,14
	2ª classificação	CE MACEDO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI	742,10
	3ª classificação	GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA	1.058,85
ITEM 07 ADAPTADOR AA ROSCA PARA CAIXA DAGUA 34 POLEGADAS	Classificação		
	1ª classificação	VDA SANEAMENTO LTDA ME	604,54
	2ª classificação	CE MACEDO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI	814,50
	3ª classificação	GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA	1.647,10
ITEM 13 ADAPTADOR SOLDÁVEL 40 1 1 4	Classificação		
	1ª classificação	VDA SANEAMENTO LTDA ME	197,29
	2ª classificação	CE MACEDO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI	199,10
	3ª classificação	GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA	588,25
ITEM 23 BUCHA 25 X 20 SOLDÁVEL PVC	Classificação		
	1ª classificação	VDA SANEAMENTO LTDA ME	25,34
	2ª classificação	CE MACEDO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI	45,25
	3ª classificação	MANIA DE REFORMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	57,92
ITEM 24 BUCHA 32 X 25 SOLDÁVEL PVC	Classificação		
	1ª classificação	VDA SANEAMENTO LTDA ME	54,30
	2ª classificação	CE MACEDO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI	63,35
	3ª classificação	MANIA DE REFORMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	128,51
ITEM 25 BUCHA 40 X 32 SOLDÁVEL PVC	Classificação		
	1ª classificação	VDA SANEAMENTO LTDA ME	94,12
	2ª classificação	CE MACEDO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI	99,55
	3ª classificação	MANIA DE REFORMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	329,42
ITEM 27 BUCHA 50 X 25 SOLDÁVEL PVC	Classificação		
	1ª classificação	VDA SANEAMENTO LTDA ME	186,43
	2ª classificação	CE MACEDO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI	199,10
	3ª classificação	MANIA DE REFORMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	492,32
ITEM 28 BUCHA 50 X 32 SOLDÁVEL PVC	Classificação		
	1ª classificação	VDA SANEAMENTO LTDA ME	226,25
	2ª classificação	CE MACEDO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI	226,25
	3ª classificação	MANIA DE REFORMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	573,77
ITEM 32	Classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

BUCHA REDUCAO 40MMX 25 MM SOLDAVEL	1ª classificação	VDA SANEAMENTO LTDA ME	139,37
	2ª classificação	CE MACEDO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI	153,85
	3ª classificação	MANIA DE REFORMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	519,47
ITEM 33	Classificação		
BUCHA REDUCAO ROSCA 1 1 2 X 1 1 4 PVC 1 LINHA	1ª classificação	VDA SANEAMENTO LTDA ME	171,95
	2ª classificação	CE MACEDO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI	362,00
ITEM 34	Classificação		
BUCHA REDUCAO ROSCA 1 1 2 X 1 ROSCA PVC 1 LINHA	1ª classificação	VDA SANEAMENTO LTDA ME	255,21
	2ª classificação	CE MACEDO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI	271,50
ITEM 44	Classificação		
COLAR DE TOMADA 110MM REDUCAO PARA 3 4	1ª classificação	VDA SANEAMENTO LTDA ME	1.207,27
	2ª classificação	CE MACEDO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI	1.357,50
ITEM 45	Classificação		
COLAR DE TOMADA 32MM REDUCAO PARA 3 4	1ª classificação	VDA SANEAMENTO LTDA ME	633,50
	2ª classificação	CE MACEDO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI	886,90
	3ª classificação	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	3.058,90
ITEM 46	Classificação		
COLAR DE TOMADA 50MM REDUCAO PARA 3 4	1ª classificação	VDA SANEAMENTO LTDA ME	655,22
	2ª classificação	CE MACEDO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI	950,25
	3ª classificação	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	4.144,90
ITEM 47	Classificação		
COLAR DE TOMADA 60MM REDUCAO PARA 3 4	1ª classificação	VDA SANEAMENTO LTDA ME	765,63
	2ª classificação	CE MACEDO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI	995,50
	3ª classificação	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	6.316,90
ITEM 62	Classificação		
ENGATE PLASTICO DE 1 2 40CM	1ª classificação	VDA SANEAMENTO LTDA ME	435,68
	2ª classificação	CE MACEDO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI	448,00
	3ª classificação	GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA	757,12
ITEM 68	Classificação		
FLANGE CAIXA D AGUA 20 MM X 1 2	1ª classificação	VDA SANEAMENTO LTDA ME	192,72
	2ª classificação	CE MACEDO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI	264,00
	3ª classificação	GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA	386,10
ITEM 69	Classificação		
FLANGE CAIXA D AGUA 50 MM X 1 1 2	1ª classificação	VDA SANEAMENTO LTDA ME	427,02
	2ª classificação	CE MACEDO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI	580,80
	3ª classificação	GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA	858,00
ITEM 70	Classificação		
JOELHO 1 1 2 ROSCA PVC CLASSE A	1ª classificação	VDA SANEAMENTO LTDA ME	689,61
	2ª classificação	CE MACEDO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI	760,20
	3ª classificação	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	3.601,90
ITEM 71	Classificação		
JOELHO 1 2 ROSCA PVC CLASSE A	1ª classificação	VDA SANEAMENTO LTDA ME	126,70
	2ª classificação	CE MACEDO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI	135,75
	3ª classificação	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	541,19
ITEM 74	Classificação		
JOELHO 150MMX90 ESGOTO	1ª classificação	VDA SANEAMENTO LTDA ME	3.239,90
	2ª classificação	CE MACEDO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI	5.430,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

		3ª classificação	MANIA DE REFORMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	7.578,47
ITEM 76 JOELHO 20 X 1 2 PVC		Classificação		
		1ª classificação	VDA SANEAMENTO LTDA ME	78,12
		2ª classificação	CE MACEDO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI	88,20
		3ª classificação	LUIZ CARLOS MAGNO DA SILVA LTDA	302,40
ITEM 79 JOELHO 25 X 1 2 BUCHA LATAO		Classificação		
		1ª classificação	VDA SANEAMENTO LTDA ME	497,75
		2ª classificação	MANIA DE REFORMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	649,79
		3ª classificação	CE MACEDO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI	742,10
ITEM 84 JOELHO 3 4 ROSCA PVC CLASSE A		Classificação		
		1ª classificação	VDA SANEAMENTO LTDA ME	217,20
		2ª classificação	CE MACEDO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI	231,68
		3ª classificação	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	633,50
ITEM 89 JOELHO 40 SOLDAVEL 90 GRAUS		Classificação		
		1ª classificação	VDA SANEAMENTO LTDA ME	358,38
		2ª classificação	CE MACEDO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI	371,05
		3ª classificação	MANIA DE REFORMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	736,67
ITEM 90 JOELHO 50 MM ESGOTO PVC 90 CLASSE A		Classificação		
		1ª classificação	VDA SANEAMENTO LTDA ME	325,80
		2ª classificação	CE MACEDO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI	380,10
		3ª classificação	MANIA DE REFORMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	405,44
ITEM 94 JOELHO 60 SOLDAVEL 90 GRAUS		Classificação		
		1ª classificação	VDA SANEAMENTO LTDA ME	1.087,81
		2ª classificação	CE MACEDO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI 1.158,40	1.158,40
		3ª classificação	GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA	5.024,56
ITEM 95 JOELHO 90 GRAUS COM VISITA 100 X 50 MM		Classificação		
		1ª classificação	VDA SANEAMENTO LTDA ME	1.379,22
		2ª classificação	CE MACEDO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI	2.063,40
		3ª classificação	GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA	3.764,80
ITEM 98 JUNCAO 100 X 50 PVC 1 LINHA		Classificação		
		1ª classificação	VDA SANEAMENTO LTDA ME	1.107,72
		2ª classificação	CE MACEDO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI	2.334,90
		3ª classificação	GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA	2.470,65
ITEM 99 JUNCAO 150 X 100 PVC 1 LINHA		Classificação		
		1ª classificação	VDA SANEAMENTO LTDA ME	3.857,11
		2ª classificação	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	8.126,90
		3ª classificação	CE MACEDO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI	10.988,51
ITEM 100 JUNCAO 40 PVC		Classificação		
		1ª classificação	VDA SANEAMENTO LTDA ME	276,93
		2ª classificação	CE MACEDO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI	561,10
		3ª classificação	GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA	742,10
ITEM 101 JUNCAO 50 PVC		Classificação		
		1ª classificação	VDA SANEAMENTO LTDA ME	624,45
		2ª classificação	CE MACEDO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI	1.257,95
		3ª classificação	GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA	2.305,94
ITEM 105 LUVA 20 X 1 2		Classificação		
		1ª classificação	VDA SANEAMENTO LTDA ME	441,64

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

BUCHA LATAO	2ª classificação	GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA	635,31
	3ª classificação	CE MACEDO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI	669,70
ITEM 111 LUVA 60MM SOLDAVEL PVC CLASSE A	Classificação		
	1ª classificação	VDA SANEAMENTO LTDA ME	1.765,00
	2ª classificação	CE MACEDO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI	1.900,00
	3ª classificação	MANIA DE REFORMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	4.435,00
ITEM 113 LUVA CORRER DE 20 COM ANEL	Classificação		
	1ª classificação	VDA SANEAMENTO LTDA ME	327,00
	2ª classificação	CE MACEDO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI	840,00
	3ª classificação	GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA	2.301,00
ITEM 114 LUVA CORRER DE 25 COM ANEL	Classificação		
	1ª classificação	VDA SANEAMENTO LTDA ME	498,00
	2ª classificação	CE MACEDO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI	1.230,00
	3ª classificação	GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA	2.925,00
ITEM 116 LUVA DE CORRER 32 MM	Classificação		
	1ª classificação	VDA SANEAMENTO LTDA ME	711,00
	2ª classificação	CE MACEDO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI	1.425,00
	3ª classificação	MANIA DE REFORMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	4.416,00
ITEM 117 LUVA DE CORRER 40 MM	Classificação		
	1ª classificação	VDA SANEAMENTO LTDA ME	1.392,00
	2ª classificação	CE MACEDO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI	2.040,00
	3ª classificação	MANIA DE REFORMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	4.731,00
ITEM 118 LUVA DE CORRER 50 MM	Classificação		
	1ª classificação	VDA SANEAMENTO LTDA ME	1.776,00
	2ª classificação	CE MACEDO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI	2.760,00
	3ª classificação	MANIA DE REFORMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	5.334,00
ITEM 119 LUVA DE CORRER 60 MM	Classificação		
	1ª classificação	VDA SANEAMENTO LTDA ME	2.475,00
	2ª classificação	CE MACEDO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI	3.165,00
ITEM 127 LUVA DE ROSCA INTERNA DE 1 2	Classificação		
	1ª classificação	VDA SANEAMENTO LTDA ME	110,41
	2ª classificação	CE MACEDO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI	117,65
	3ª classificação	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	271,50
ITEM 130 LUVA LR 50 X 1 1 2 SOLDAVEL PVC	Classificação		
	1ª classificação	VDA SANEAMENTO LTDA ME	463,36
	2ª classificação	CE MACEDO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI	488,70
	3ª classificação	GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA	3.495,11
ITEM 131 LUVA REDUCAO 25 X 1 2 AZUL BUCHA LATAO	Classificação		
	1ª classificação	VDA SANEAMENTO LTDA ME	454,31
	2ª classificação	GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA	600,92
	3ª classificação	CE MACEDO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI	733,05
ITEM 135 PLUG DE ROSCA BRANCO 1 2	Classificação		
	1ª classificação	VDA SANEAMENTO LTDA ME	11,40
	2ª classificação	CE MACEDO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI	15,00
	3ª classificação	GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA	23,40
ITEM 177	Classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

TAMPAO 20MM SOLDÁVEL	1ª classificação	VDA SANEAMENTO LTDA ME	25,00
	2ª classificação	CE MACEDO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI	30,00
	3ª classificação	MANIA DE REFORMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	53,00
ITEM 178 TAMPAO 25MM SOLDÁVEL	Classificação		
	1ª classificação	VDA SANEAMENTO LTDA ME	34,00
	2ª classificação	CE MACEDO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI	35,00
	3ª classificação	MANIA DE REFORMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	81,00
ITEM 180 TAMPAO 40MM SOLDÁVEL	Classificação		
	1ª classificação	VDA SANEAMENTO LTDA ME	100,00
	2ª classificação	CE MACEDO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI	100,00
	3ª classificação	GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA	286,00
ITEM 182 TAMPAO 60MM SOLDÁVEL	Classificação		
	1ª classificação	VDA SANEAMENTO LTDA ME	320,00
	2ª classificação	CE MACEDO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI	320,00
	3ª classificação	GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA	1.261,00
ITEM 187 TE 1 POLEGADA ROSCA PVC - CLASSE A	Classificação		
	1ª classificação	VDA SANEAMENTO LTDA ME	483,27
	2ª classificação	CE MACEDO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI	543,00
	3ª classificação	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1.610,90
ITEM 188 TE 100 MM P ESGOTO PVC CLASSE A	Classificação		
	1ª classificação	VDA SANEAMENTO LTDA ME	1.676,06
	2ª classificação	GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA	1.918,60
	3ª classificação	CE MACEDO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI	1.991,00
ITEM 190 TE 100 X 50MM ESGOTO	Classificação		
	1ª classificação	VDA SANEAMENTO LTDA ME	1.051,61
	2ª classificação	GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA	2.130,37
	3ª classificação	LUIZ CARLOS MAGNO DA SILVA LTDA	2.172,00
ITEM 191 TE 150 MM PARA ESGOTO PVC	Classificação		
	1ª classificação	VDA SANEAMENTO LTDA ME	4.955,78
	2ª classificação	CE MACEDO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI	7.095,20
	3ª classificação	MANIA DE REFORMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	10.559,54
ITEM 192 TE 150 X 100MM ESGOTO	Classificação		
	1ª classificação	VDA SANEAMENTO LTDA ME	3.248,95
	2ª classificação	CE MACEDO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI	6.108,75
	3ª classificação	GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA	8.941,40
ITEM 195 TE 25 X 1 2 BUCHA LATAO	Classificação		
	1ª classificação	VDA SANEAMENTO LTDA ME	532,14
	2ª classificação	CE MACEDO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI	781,92
	3ª classificação	GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA	988,26
ITEM 196 TE 25 X 3 4 BUCHA LATAO	Classificação		
	1ª classificação	VDA SANEAMENTO LTDA ME	790,97
	2ª classificação	CE MACEDO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI	1.013,60
	3ª classificação	GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA	1.035,32
ITEM 199 TE 32MM SOLDÁVEL PVC CLASSE A	Classificação		
	1ª classificação	VDA SANEAMENTO LTDA ME	305,89
	2ª classificação	CE MACEDO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI	311,32
	3ª classificação	MANIA DE REFORMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	503,18

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

ITEM 200 TE 40MM ESGOTO PVC CLASSE A	Classificação		
	1ª classificação	VDA SANEAMENTO LTDA ME	220,82
	2ª classificação	GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA	389,15
	3ª classificação	MANIA DE REFORMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	465,17
ITEM 201 TE 40MM SOLDAVEL PVC CLASSE A	Classificação		
	1ª classificação	VDA SANEAMENTO LTDA ME	528,52
	2ª classificação	CE MACEDO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI	543,00
	3ª classificação	MANIA DE REFORMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1.062,47
ITEM 203 TE 50MM ESGOTO PVC CLASSE A	Classificação		
	1ª classificação	VDA SANEAMENTO LTDA ME	519,47
	2ª classificação	CE MACEDO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI	923,10
	3ª classificação	MANIA DE REFORMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1.008,17
ITEM 204 TE 50MM SOLDAVEL PVC CLASSE A	Classificação		
	1ª classificação	VDA SANEAMENTO LTDA ME	819,93
	2ª classificação	CE MACEDO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI	868,80
	3ª classificação	GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA	1.341,21
ITEM 206 TE 60MM SOLDAVEL PVC CLASSE A	Classificação		
	1ª classificação	VDA SANEAMENTO LTDA ME	1.449,81
	2ª classificação	CE MACEDO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI	1.520,40
	3ª classificação	MANIA DE REFORMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	4.048,97
ITEM 217 TUBO 20MM X 6M SOLDAVEL PVC 1 LINHA	Classificação		
	1ª classificação	VDA SANEAMENTO LTDA ME	4.668,90
	2ª classificação	GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA	6.367,40
	3ª classificação	MANIA DE REFORMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	6.813,75
ITEM 219 TUBO 40MM X 6M ESGOTO PVC 1 LINHA	Classificação		
	1ª classificação	VDA SANEAMENTO LTDA ME	7.935,55
	2ª classificação	GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA	10.732,15
	3ª classificação	MANIA DE REFORMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	11.786,80
ITEM 222 TUBO 60MM X 6 M SOLDAVEL PVC 1 LINHA	Classificação		
	1ª classificação	VDA SANEAMENTO LTDA ME	31.153,65
	2ª classificação	GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA	40.001,65
	3ª classificação	MANIA DE REFORMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	47.336,80
ITEM 224 TUBO DE 32MM SOLDAVEL 6 METROS	Classificação		
	1ª classificação	VDA SANEAMENTO LTDA ME	10.582,05
	2ª classificação	GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA	12.762,45
	3ª classificação	ALC TUBOS E CONEXOES EIRELI	13.825,00
ITEM 228 TUBO EXTENSIVO PVC SIFAO	Classificação		
	1ª classificação	VDA SANEAMENTO LTDA ME	458,11
	2ª classificação	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	2.006,90
ITEM 235 UNIAO 20MM SOLDAVEL	Classificação		
	1ª classificação	VDA SANEAMENTO LTDA ME	169,05
	2ª classificação	CE MACEDO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI	338,10
	3ª classificação	LUIZ CARLOS MAGNO DA SILVA LTDA	1.288,00
ITEM 237 UNIAO 32 MM SOLDAVEL	Classificação		
	1ª classificação	VDA SANEAMENTO LTDA ME	457,24
	2ª classificação	CE MACEDO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI	563,50
	3ª classificação	MANIA DE REFORMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1.911,07
ITEM 238	Classificação		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

UNIAO 40 MM SOLDAVEL	1ª classificação	VDA SANEAMENTO LTDA ME	719,67
	2ª classificação	CE MACEDO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI	837,20
	3ª classificação	MANIA DE REFORMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	3.031,63
ITEM 239 UNIAO 50 MM SOLDAVEL	Classificação		
	1ª classificação	VDA SANEAMENTO LTDA ME	1.083,53
	2ª classificação	CE MACEDO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI	1.320,20
	3ª classificação	MANIA DE REFORMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	3.596,74
ITEM 240 UNIAO 60 MM SOLDAVEL	Classificação		
	1ª classificação	VDA SANEAMENTO LTDA ME	1.750,07
	2ª classificação	CE MACEDO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI	2.254,00
ITEM 250 VALVULA RETENCAO 3 4 PVC	Classificação		
	1ª classificação	VDA SANEAMENTO LTDA ME	474,30

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº011/2023 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II. Fica eleito o foro desta Comarca de Jaboticatubas/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Jaboticatubas/MG, 28 de abril de 2023

ENEIMAR ADRIANO MARQUES

Prefeito Municipal de Jaboticatubas

VDA SANEAMENTO LTDA - ME

Signatária

Representante: Saulo Swiech

CPF: 023.465.699-92